



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI Nº 01/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/
INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PIAUÍ E A EMPRESA EDUCALIBRAS
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO
IDIOMA DE LIBRAS LTDA**

Processo: 0024189-25.2022.6.18.8000

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.475.334/0001-96, estabelecida na Rua Togo, nº 03 – Jardim Japão, São Paulo - SP.CEP: 02124-050, e-mail: contato@educalibras.com.br, representada neste ato pelo Sr. Andrey Lemes da Cruz, aqui designada simplesmente CONTRATADA, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0024189-25.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais 3 (três) meses, **até 07/05/2023**, do Contrato TRE-PI nº 01/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de intérprete de libras, ficando ressalvado o direito ao reajuste acordado, no momento oportuno.
- 1.2. A prorrogação, pelo prazo solicitado, representa uma despesa estimada de **R\$ 17.987,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 2.1 Ocorrerá a rescisão antecipada do pacto, sem ônus para o TRE-PI, tão logo celebrada a nova contratação do serviços objeto do SEI 0019191-14.2022.6.18.8000, mediante notificação por escrito ou meio eletrônico, com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente termo é celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula

Sexta do pacto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao TRE-PI providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes.

Presidente do TRE/PI

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Andrey Lemes da Cruz

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Lemes da Cruz, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/01/2023, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744057** e o código CRC **9DC6275B**.